

## **EDITAL N° 01/2021**

### **Edital Oficinas Comunitárias e Arte e Cultura da Casa do Estudante Universitário**

O Decano de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção e regulamenta normas para a concessão de auxílios para a realização de oficinas comunitárias e de projetos de arte e cultura a serem ministradas e produzidos por discentes da UnB, moradores da CEU, com foco na integração social, no desenvolvimento artístico cultural e na melhoria da qualidade de vida dos moradores durante o período da pandemia. As atividades selecionadas por meio deste Edital serão remotas, com a possibilidade de acontecerem presencialmente, a depender das decisões da administração superior da UnB no que diz respeito aos cuidados relativos à pandemia de Covid-19. Caso sejam presenciais, devem seguir as orientações e regramentos do Comitê Gestor do Plano de Contingência da Covid-19 (COES-COVID).

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Edital Oficinas Comunitárias e Arte e Cultura da Casa do Estudante Universitário, da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias, do Decanato de Assuntos Comunitários (UnB/DAC/DEAC) visa a melhoria da qualidade de vida dos moradores da CEU por meio da oferta de atividades artístico-culturais durante o período de pandemia, sempre em acordo com as

Decanato de Assuntos Comunitários  
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do COES-COVID, de modo a:

- 1.1.1 favorecer a integração social, o desenvolvimento artístico-cultural e o sentimento de pertencimento à Universidade;
- 1.1.2 valorizar os conhecimentos populares, experiências e habilidades dos discentes da UnB;
- 1.1.3 Estimular o processo de identificação com o ambiente universitário, auxiliando a promover as condições para a permanência na Universidade;
- 1.1.4 Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

1.2 As oficinas comunitárias e os projetos de arte e cultura devem alinhar-se à alguma das seguintes áreas temáticas:

- 1.2.1.1 teatro;
- 1.2.1.2 música;
- 1.2.1.3 dança;
- 1.2.1.4 artes visuais e gráficas;
- 1.2.1.5 saúde e qualidade de vida;
- 1.2.1.6 manifestações circenses;
- 1.2.1.7 cultura popular e manifestações tradicionais;
- 1.2.1.8 artesanato;
- 1.2.1.9 literatura;
- 1.2.1.10 moda;
- 1.2.1.11 audiovisual.

1.3 A Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC/DAC) ficará responsável pela seleção das propostas, acompanhamento e execução do presente Edital;

Decanato de Assuntos Comunitários  
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

- 1.4 Até 08 (oito) proponentes de oficinas serão contemplados com auxílio mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) para ministrarem oficinas **entre maio e agosto de 2021**.
- 1.5 Até 04 (quatro) proponentes serão contemplados com auxílio mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) para produzirem e executarem projetos de arte e cultura **até o final de agosto de 2021**. O total de recursos para este Edital é de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
- 1.6 As oficinas comunitárias devem:
  - 1.6.1 ser ofertadas em, no mínimo, duas sessões semanais, com uma hora de duração cada, ou em uma única sessão semanal de duas horas;
  - 1.6.2 ocorrer preferencialmente entre 12h-14h e 18h-20h nos dias de semana e nos demais horários, aos fins de semana, a depender da disponibilidade dosicineiros e dos participantes;
  - 1.6.3 ter no máximo **dois** proponentes ministrando as atividades, desde que essa necessidade seja devidamente justificada no projeto proposto;
  - 1.6.4 ser ministradas na forma remota ou presencialmente. Esta última condicionada às orientações da administração superior da UnB, conforme o Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade, bem como qualquer regramento recomendado pelo COES.
- 1.7 Os projetos de arte e cultura apresentados devem:
  - 1.7.1 ser executados de maneira remota, seguindo os protocolos de segurança e recomendações da OMS para

Decanato de Assuntos Comunitários  
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

o período de isolamento social devido a pandemia de Covid-19;

## **2. DOS AUXÍLIOS A SEREM CONCEDIDOS**

- 2.1. Os recursos financeiros para a manutenção deste Edital são oriundos de recursos próprios da Universidade;
- 2.2. A carga horária dos beneficiários dos auxílios será de 15 (quinze) horas semanais, sendo no mínimo 02 (duas) horas destinadas às oficinas e as demais horas para planejamento, relatório, avaliação e divulgação das atividades desempenhadas;
  - 2.2.1 No caso de projetos de arte e cultura, a carga horária será também de 15 (quinze) horas, destinadas à organização, planejamento, execução, relatório e divulgação das atividades desempenhadas;
- 2.3. Os auxílios serão concedidos no mês subsequente ao mês da realização das atividades, mediante entrega de relatório e frequência (esta última para as oficinas);
- 2.4. Para pagamento do auxílio aos beneficiários serão aceitas apenas contas-correntes individuais de pessoas físicas de sua própria titularidade. Não serão aceitas contas-poupança, contas-salário, nem conta-corrente de terceiros ou de pessoa jurídica;
- 2.5. A concessão dos auxílios para o Edital Oficinas Comunitárias e Arte e Cultura da CEU estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros do Decanato de Assuntos Comunitários e poderá ser alterada ou suspensa sem qualquer aviso prévio;

### **3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES**

3.1. Os candidatos aos auxílios do Edital Oficinas Comunitárias e Arte e Cultura da CEU devem:

- 3.1.1. estar regularmente matriculados em curso presencial de graduação da UnB;
- 3.1.2. ter comprovada experiência na área em que pretende ministrar oficinas;
- 3.1.4. estar sem pendências de prestação de contas de outros auxílios concedidos pela DEAC/DAC;
- 3.1.5. ser morador da Casa do Estudante Universitário da UnB.

### **4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

4.1. Para concorrer aos auxílios deste Edital, o candidato deverá inscrever seu projeto acessando o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo endereço <https://www.sig.unb.br/sigaa> a partir de seu próprio login. O discente seguirá os seguintes passos: i. Acessar o sistema, ii. Responder o cadastro único e anexar a documentação comprobatória, iii. Se inscrever clicando na aba “Bolsas” -> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa e/ou Auxílio”. Em caso de dúvidas, consultar orientações em:

[http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Manual\\_Portal\\_do\\_Discente\\_-\\_Aba\\_Bolsas1.pdf](http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Manual_Portal_do_Discente_-_Aba_Bolsas1.pdf)

4.2. No ato da inscrição devem ser anexados:

- 4.2.3 Currículo(s) do(s) proponente(s);

Decanato de Assuntos Comunitários  
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

4.2.4 Documentação comprobatória de experiência na área em que deseja ministrar oficinas, caso o projeto seja para oficinas;

4.2.5 Projeto contendo:

- Dados dos proponentes (nome completo, matrícula, curso e experiência na área proposta);
- Objetivo;
- Justificativa;
- Atividades a serem executadas e metodologia;
- Cronograma de execução;

4.2.6 Material adicional que possa subsidiar a análise do projeto proposto (esboços, croquis, fotografias, projetos gráficos, carta de autorização para intervenção em espaços propostos, *storyboard* – no caso de projeto de audiovisual, links páginas online, etc).

## 5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. A DEAC designará comissão interna para analisar as propostas apresentadas, considerando os seguintes quesitos:

- 5.1.1. Experiência do(s) proponente(s);
- 5.1.2. Alinhamento da proposta às áreas temáticas descritas no item 1.2;
- 5.1.3. Compatibilidade de horários das atividades propostas com os horários preferenciais descritos no item 1.6.2;
- 5.1.4. Viabilidade técnica para realização das atividades propostas (espaços disponíveis, infraestrutura solicitada);

Decanato de Assuntos Comunitários  
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

5.1.5 Descrição das atividades apresentadas no projeto proposto;

5.2 A decisão de mérito da comissão é soberana e irrecorrível.

## **6. DO RESULTADO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1. O resultado dos selecionados para este Edital será divulgado no dia **22 de abril de 2021**, no site e redes sociais da COAC/DEAC [www.cultura.unb.br](http://www.cultura.unb.br) e @deac\_unb;

6.2. O prazo para entrega do Termo de Compromisso (anexo II), preenchido e assinado, para recebimento dos auxílios objeto deste Edital será até o dia **30 de abril de 2021**.

## **7. CONTRAPARTIDAS**

7.1. Os proponentes se comprometem a apresentar e a incluir graficamente em todas as peças de divulgação os créditos da DEAC e da DIV como realizadoras do Edital Oficinas Comunitárias e Arte e Cultura da CEU, por meio da inserção da assinatura elaborada para o edital nas peças, que está à disposição no site [www.cultura.unb.br](http://www.cultura.unb.br)

## **8. DOS DEVERES DOS PROPONENTES DE PROJETOS SELECIONADOS**

8.1. Participar de reuniões com a DEAC sempre que convocado;

8.2. Comunicar à DEAC sobre quaisquer ocorrências que divirjam da normalidade na realização das oficinas e projetos de arte e cultura

propostos;

8.3. Entregar mensalmente a seguinte documentação à DEAC:

8.3.1. Relatório de atividades (anexo I), exigida para oficinas comunitárias e para projetos de arte e cultura;

8.3.2. Frequência dos participantes das oficinas comunitárias assinada pelo(s) oficinairo(s), exigida apenas para oficinas comunitárias;

8.4. Entregar semanalmente material audiovisual, fotos ou textos para divulgação das atividades;

8.5. Orientar e dirimir dúvidas sobre os protocolos e plano de contingenciamento estabelecidos pelo COES-COVID.

## **9. DO CRONOGRAMA**

9.1. Lançamento do Edital – 22 de março de 2021;

9.2. Inscrições – 05 a 16 de abril de 2021;

9.3. Divulgação do resultado: 22 de abril de 2021;

9.4. Primeira reunião com todos os selecionados: 26 de abril de 2021;

9.5. Entrega do Termo de Compromisso (anexo II) preenchido e assinado: 26 a 30 de abril de 2021;

9.6. Início da execução das oficinas: 10 de maio de 2021;

9.7. Entrega das frequências e relatórios para pagamento do auxílio: 24 a 28 de cada mês.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os casos omissos serão dirimidos pela DEAC;

- 10.2. A inscrição de propostas no Edital Oficinas Comunitárias e Arte e Cultura da CEU implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 10.3. Em caso de descumprimento das normas previstas neste Edital, a DEAC reserva-se o direito de cancelar o pagamento dos auxílios aos beneficiários selecionados;
- 10.4. Pela adesão ao presente Regulamento, o candidato selecionado autoriza a DEAC (UnB/DAC/DEAC) a utilizar as imagens do projeto/trabalho em mídia impressa ou eletrônica, para divulgação no presente ano, bem como em período posterior, indefinidamente;
- 10.5. Caso os projetos selecionados não atinjam o limite orçamentário previsto para este Edital, a DEAC tem autonomia para redistribuir o recurso em outros editais e projetos da diretoria;
- 10.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da DEAC, por motivo de interesse público ou por exigências legais;
- 10.7. Os membros da comunidade que forem contemplados com vagas nos projetos selecionadas por meio deste Edital, mas que se encontrem impossibilitados de participarem efetivamente do programa devem comunicar à DEAC sobre a desistência da vaga;
  - 11.7.1 Caso o membro da comunidade abandone o projeto de arte e cultura ou de oficina sem comunicar a desistência formal da vaga ele ficará impedido de participar de qualquer uma das ações da DEAC pelo prazo de 01 (um) ano;
- 10.8. Os anexos I e II deste Edital encontram-se disponíveis em formato editável na página da DEAC;

Decanato de Assuntos Comunitários  
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

10.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Original assinado**

Ileno Izídio da Costa  
Decano de Assuntos Comunitários



A UnB quem faz  
**é a gente**

Decanato de Assuntos Comunitários  
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

## **ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES – MENSAL**

### **EDITAL OFICINAS COMUNITÁRIAS E ARTE E CULTURA DA CEU | RELATÓRIO DE ATIVIDADES – MENSAL**

<b>Oficina/Projeto:</b>	<b>Mês:</b>
<b>DESCREVA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:</b>	
<b>PONTOS POSITIVOS</b>	
<b>PONTOS NEGATIVOS</b>	
<b>SUGESTÕES DE MELHORIA:</b>	
<b>OUTRAS OBSERVAÇÕES:</b>	



A UnB quem faz  
**é a gente**

Decanato de Assuntos Comunitários  
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

**MODELO DE FREQUÊNCIA:**

NOME		ASSINATURA
1.		
2.		
3.		
4.		

**ATENÇÃO: Anexar Frequência.**



A UnB quem faz  
**é a gente**

Decanato de Assuntos Comunitários  
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

## **ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

### **EDITAL OFICINAS COMUNITÁRIAS E ARTE E CULTURA DA CEU TERMO DE COMPROMISSO**

**Eu, matrícula [número], estudante do curso de [nome do curso], proponente da oficina/projeto intitulada/o [nome da oficina/projeto], declaro que li e estou de acordo com todos os termos constantes no edital [nome e período do edital].**

**Brasília, [dia] de [mês] de 2021.**

---

**ASSINATURA**